



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.992, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº080/2013, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS
BOTELHO BOTREL.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada "CARLOS BOTELHO BOTREL" a Rua Projetada Um, que passa pelas quadras 01, 02, 05, 06, 08 e 09 e termina na Rua Jorge Marcelino de Lima, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art.2º- O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.992

foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida em processo no Quadro de Avisos de
sugestão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 2 de outubro de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação

